



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Faculdade de Agronomia e Zootecnia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL
Av. Fernando C. da Costa, nº 2367 – Cidade Universitária- 78060-900 – Cuiabá
– MT. Telefone/Fax (65) 3615.8618. E-mail: agritrop@ufmt.br

DECISÃO 06/CPPGAT/FAAZ/2019

**O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA
TROPICAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

Quanto aos critérios que serão utilizados para avaliar as solicitações de credenciamento dos Professores/Pesquisadores credenciados no PPGAT na condição de docente permanente ou colaborador, o Colegiado do PPGAT, em reunião no dia **03/06/2019**, estabelece que:

Artigo 1º. Estará habilitado a permanecer credenciado no PPGAT na condição de docente permanente aquele docente que atender a todas as seguintes exigências:

- a) Possuir média anual de publicação de artigo equivalente A1 (**EqA1**) e média anual de publicações de artigos nos estratos (Qualis CAPES) **$A1+A2+B1 \geq 1,95$** nos quadriênios **2015 - 2018** ou **2016 - 2019**. Ressalta-se que esse valor de **1,95** correspondem, respectivamente, a aproximadamente **70% e 66%** da média dos valores obtidas pelos Docentes Permanentes do PPGAT no biênio **2017 - 2018**, o qual foi estabelecido com base na política adotada pelo Colegiado do Programa que visa sustentar o conceito 5 junto à CAPES (Área de Ciências Agrárias I).
- b) Tenha oferecido/ministrado pelo menos uma disciplina nos últimos quatro semestres;
- c) Tenha ofertado pelo menos uma vaga (Mestrado ou Doutorado) nos últimos dois anos;
- d) Participar de comitê de orientação de discentes regularmente matriculados no PPGAT;
- e) Participar de grupo de pesquisa na condição de líder ou integrante; e
- f) Coordenar ou participar de equipe executora de projeto de pesquisa que esteja em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também poderá permanecer como Docente Permanente do PPGAT aquele(a) docente que estiver orientando pelo menos 01 discente de Mestrado ou Doutorado do PPGAT que possuir média de publicação de artigo equivalente A1 e média de publicações nos estratos (Qualis CAPES) **$A1+A2+B1 \geq 1,0$** nos quadriênios **2015 - 2018** ou **2016 - 2019** e atender as exigências estabelecidas nas alíneas **b** a **f** do Artigo 1º da presente decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Faculdade de Agronomia e Zootecnia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL
Av. Fernando C. da Costa, nº 2367 – Cidade Universitária- 78060-900 – Cuiabá
– MT. Telefone/Fax (65) 3615.8618. E-mail: agritrop@ufmt.br

Artigo 2º. Estará habilitado a permanecer credenciado no PPGAT na condição de docente colaborador aquele docente que:

- a) Possuir média anual de publicação de artigo equivalente A1 (**EqA1**) e média anual de publicações de artigos nos estratos (Qualis CAPES) **$A1+A2+B1 \geq 0,70$** nos quadriênios **2015 - 2018** ou **2016 - 2019**. correspondem, respectivamente, a aproximadamente **27% e 25%** da média obtida pelos Docentes Permanentes do PPGAT no biênio **2017 – 2018**.
- b) Tenha oferecido/ministrado pelo menos uma disciplina nos últimos quatro semestres.
- c) Participar de comitê de orientação de discentes regularmente matriculados no PPGAT.
- d) Participar de grupo de pesquisa na condição de líder ou integrante.
- e) Coordenar ou participar de equipe executora de projeto de pesquisa que esteja em andamento.

Artigo 3º. Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado do Curso de pós-graduação em Agricultura Tropical.

Artigo 4º. A presente decisão entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**Registrada, Publicada
Cumpra-se**

Cuiabá, 03 de junho de 2019

RICARDO SANTOS SILVA AMORIM
Presidente do Colegiado